



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 8 DE MAIO DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 6.171/20**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2.020**

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

<b>FUNCIONÁRIO (A)</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>Amadeu Guirau Parra</b>	16/02/2015 a 15/02/2020	22/04/2020
<b>Célia Aparecida Marcelino</b>	03/09/2007 a 02/09/2012	29/04/2020
<b>José Assis Clemente Sousa</b>	08/09/2014 a 07/09/2019	01/04/2020
<b>Lidiane Midori Jovelho</b>	01/03/2010 a 28/02/2015	29/04/2020
<b>Luzia de Fatima Alves</b>	04/04/2015 a 03/04/2020	22/04/2020
<b>Milton Murakami</b>	02/02/2009 a 01/02/2014	22/04/2020
<b>Rui Barbosa</b>	10/02/2013 a 09/02/2018	22/04/2020
<b>Vanilde Paulino</b>	02/01/2009 a 01/01/2014	22/04/2020

= Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso à servidora **Marlene dos Santos Jovelho**, referente ao quinquênio de 04/05/2002 a 03/05/2007, a partir de 13/04/2020.

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso à servidora **Ione Kimura**, referente ao quinquênio de 01/01/2002 a 31/12/2007, a partir de 22/04/2020.

**PORTARIA Nº 6.172/20**  
**DE 4 DE MAIO DE 2.020**

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a estabilidade;

**CONSIDERANDO** ainda o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo delineada obteve a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder estabilidade no serviço público à servidora público municipal abaixo discriminada, de conformidade com o que estabelece o Artigo 41 da Constituição Federativa do Brasil:

= **Daniele Freitas Kavauchi da Angela** – lotada e em exercício no cargo de Farmacêutico, a partir de 02/05/2020.

**PORTARIA Nº 6.173/20**  
DE 4 DE MAIO DE 2.020

= Conceder 5% de quinquênio e Sexta Parte aos servidores abaixo delineados, conforme discriminado:

- = **Cleuroides Freire da Silva** – totalizando 25% e Sexta Parte, a partir de 15/05/2020;
- = **João Américo de Lima** – totalizando 25% e Sexta Parte, a partir de 15/05/2020;
- = **Oswaldo Antonio Pires** – totalizando 25% e Sexta Parte, a partir de 15/05/2020;
- = **Divanira Seolin do Nascimento** – totalizando 20%, a partir de 02/05/2020;
- = **Claudia Xavier da Silva** – totalizando 20%, a partir de 02/05/2020;
- = **Rosângela Aparecida Ferreira Martins** – totalizando 20%, a partir de 02/05/2020;
- = **José Ricardo Ferrari** – totalizando 20%, a partir de 02/05/2020;
- = **Joselito Faustino da Silva** – totalizando 25% e Sexta Parte, a partir de 15/05/2020;
- = **Inês Masaro Tostes** – totalizando 20%, a partir de 29/05/2020;
- = **Ana Luiza da Silva** – totalizando 10%, a partir de 03/05/2020.

= Excluir a partir de 04/05/2020, a Gratificação de Função concedida à servidora **Alice Akiko Tanaka**, através da Portaria nº 6.024/20, haja vista que não ocupará mais a Função Gratificada de Coordenador da Residência Terapêutica.

= Designar a servidora **Leticia Freitas da Silva**, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Residência Terapêutica, a partir de 04/05/2020, recebendo 30% de Gratificação conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.988/19 e Lei nº 2.876/18.

= Suspender a partir de 04/05/2020 as férias em descanso concedidas ao servidor **Messias de Oliveira Rodrigues**, através da Portaria nº 6.166/20, referente ao período aquisitivo de 24/07/2019 a 23/07/2020, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Conceder ao servidor **Antonio Carlos Vaccari**, 30 (trinta) dias de férias em descanso, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, que foram suspensas através da Portaria nº 6.092/20, a partir de 04/05/2020.

= Remover a servidora **Elizabete Pereira dos Santos** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/05/2020.

**PORTARIA Nº 6.174/20**  
DE 4 DE MAIO DE 2.020

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
<b>Alice Akiko Tanaka</b>	12/04/2014 a 11/07/2019	05/05/2020
<b>Amélia Cristina Joaneto Alencar</b>	03/09/2007 a 02/09/2012	05/05/2020
<b>Eduardo Ramos Ribeiro</b>	01/06/2014 a 31/05/2019	04/05/2020
<b>Isamu Takimoto</b>	01/04/2002 a 31/03/2007	04/05/2020

<b>Izaura Eiko Matsuzaki Sabino</b>	01/10/2010 a 30/09/2015	04/05/2020
<b>José Luiz Molina</b>	20/05/2014 a 19/05/2019	04/05/2020
<b>Marcos Garcia Cunha</b>	18/10/2013 a 17/10/2018	04/05/2020
<b>Onezia Marques Guedes</b>	06/11/2011 a 05/11/2016	04/05/2020
<b>Regina Célia Paskakulis</b>	01/03/2015 a 29/02/2020	11/05/2020
<b>Walter Alves dos Santos</b>	24/07/2011 a 23/07/2016	04/05/2020

**PORTARIA Nº 6.175/20**  
DE 4 DE MAIO DE 2.020

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **Noelle Hayakawa Pereira Mizobe**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2018 a 20/06/2019, a partir de 04/05/2020;

= **Quelli Poliane dos Anjos S. Santos**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 a 09/04/2020, a partir de 25/05/2020.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso ao servidores abaixo delineados, a partir de 04/05/2020:

= **Alexa Thaina Trombini**, referente ao período de 15/06/2018 a 14/06/2019;

= **Alexandre Yoshimassa Taniguti**, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/05/2020:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍDO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>Carla Juliana Rocha Ferreira Damasio</b>	02/05/2019 a 01/05/2020
<b>Lucas de Andrade Freitas</b>	23/04/2019 a 22/04/2020
<b>Matheus Augusto Vieira de Castro</b>	27/12/2018 a 26/12/2019
<b>Michel Freires da Silva</b>	16/04/2019 a 15/04/2020
<b>Valdomiro Donizeti Spreafico</b>	01/04/2019 a 31/03/2020
<b>Vanda Madalena de Freitas</b>	02/04/2019 a 01/04/2020
<b>Vinicius Sean Garrucino Matos</b>	02/04/2019 a 01/04/2020
<b>Zenilton Valdo de Araujo</b>	01/04/2019 a 31/03/2020

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 04/05/2020:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍDO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>Cleusa Francisca da Silva Gomes</b>	02/01/2019 a 01/01/2020
<b>Daiane Aparecida da Cruz Almeida</b>	01/08/2018 a 31/07/2019
<b>Leandro Rodrigues Melo</b>	26/11/2018 a 25/11/2019
<b>Marcio José Morales Benedito</b>	01/04/2019 a 31/03/2020
<b>Patricia Mussio Moura Pelais</b>	07/11/2018 a 06/11/2019
<b>Thais Yumi Nagaishi</b>	18/03/2019 a 17/03/2020

**PORTARIA Nº 6.176/20**  
DE 4 DE MAIO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que o Município de Bastos, dentro das suas possibilidades e de sua competência, tem adotado todas as medidas disponíveis e necessárias para retardar ao máximo a disseminação do COVID-19, editando os Decretos nº 1284/20, 1286/20, 1287/20, 1288/20 e 1291/20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco, bem como a implantação de medidas para preservar servidores e a comunidade, reduzindo a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos, que competem a cada Órgão;

**CONSIDERANDO** finalmente a edição do Decreto Municipal nº 1.292/20 de 23/03/20 decretando estado de Calamidade Pública no Município de Bastos;

**RESOLVE:**

Conceder férias coletivas aos servidores abaixo delineados, pelo período de 30 (trinta) dias, antecipando o período aquisitivo, no que couber, a partir de 04/05/2020:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
<b>Luiz Carlos Gaioto</b>	02/07/2019 a 01/07/2020
<b>Otacílio Rodrigues da Silva</b>	01/10/2019 a 30/09/2020
<b>Vera Lucia de Oliveira</b>	06/11/2019 a 05/11/2020

-----

**PORTARIA Nº 6.177/20**  
DE 6 DE MAIO DE 2.020

= Suspender a partir de 04/05/2020 as férias em descanso concedidas ao servidor **Gilberto Gomes de França**, através da Portaria nº 6.134/2020, referente ao período aquisitivo de 13/04/2019 a 12/04/2020, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Conceder à servidora **Camila Jeracimo Ferreira Fujizawa**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 02/05/2020.

= Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da senhora **Claudiane Pereira de Brito Campidio – RG nº 42.567.750-3 e PIS/PASEP nº 12738903160**, que vem desempenhando o cargo de Educador Físico NASF junto à Secretaria Municipal de Saúde, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2020, conforme Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90, atualizada pela Lei Municipal nº 2.251/11.

= Conceder à servidora **Cristina de Andrade de Freitas Tolentino**, o benefício da Sexta Parte, conforme estabelece o Artigo 66 – Inciso XII da Lei Municipal nº 2.272/2010 de 20/10/2010, atualizada pela Lei nº 2.378/11 de 12/12/2011, a partir de 01/05/2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1526/2020.

= Excluir a partir de 01/05/2020, os percentuais de Adicional de Insalubridade e Gratificação Especial de Coleta de Lixo Urbano, concedidas através da Portaria nº 5.872/19 ao servidor **Murilo dos Santos Cruz**, haja vista não exercer mais suas atividades na Coleta de Lixo da Municipalidade, conforme comunicado do Responsável pela Divisão de Almoxarifado.

= Excluir a partir de 01/05/2020, o percentual de Gratificação Especial de Coleta de Lixo Urbano, concedido ao servidor **Carlos Roberto Bernardi**, através da Portaria nº 6.135/20, haja vista não estar mais substituindo o servidor Valdomiro Rodrigues de Souza na coleta de lixo da Municipalidade, conforme comunicado do Responsável pela Divisão de Almoxarifado.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à servidora **Ana Leticia Oda**, referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, a partir de 06/05/2020.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.